

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

25/80 Secretaria de Administração



PROJETO DE LEI N° 10/80

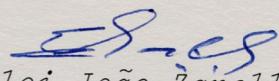
AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE COXILHA SECA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), com o Estado do Sul, através da secretaria de Educação, para a construção da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto, Mauricio Cardoso, localizada em Coxilha Seca, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 12 DE JUNHO de 1980.


Eloi João Zanella
Prefeito Municipal